



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.760, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.52.00, NAS ATIVIDADES 2.013, 2.018, 2.078 e 2.091 DOS PROGRAMAS 0007-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e 0008-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 109/2019, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019 e alterações, a Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, nas Atividades 2.013, 2.018, 2.078 e 2.091 dos Programas 0007 – Proteção Social Básica e 0008 – Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial

ATIVIDADE: 2.013 - Serviço de Atendimento às Medidas Sócios Educativas - Creas

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial

ATIVIDADE: 2.091 - PETI

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente





GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 - Proteção Social Básica

ATIVIDADE: 2.018 - Atividades dos Cras - PAIF

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 - Proteção Social Básica

ATIVIDADE: 2.078 - Cras - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -SCFV

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 27.700,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial

ATIVIDADE: 2.013 - Serviço de Atendimento às Medidas Sócio Educativas - Creas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FONTE 05 R\$ 6.600,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial

ATIVIDADE: 2.091 - PETI

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FONTE 05 R\$ 15.600,00





GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 - Proteção Social Básica

ATIVIDADE: 2.018 - Atividades dos Cras - PAIF

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FONTE 05 R\$ 1.100,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 - Proteção Social Básica

ATIVIDADE: 2.078 - Cras - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -SCFV

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FONTE 05 R\$ 4.400,00

**ART. 3º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 109 Fonte:05 27.700,00

**ART. 4º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 5º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agosto de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agosto de dois mil e dezenove, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas